



DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
PORTARIA Nº 0101, DE 19 DE SETEMBRO DE 2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no desempenho das atribuições que lhe são conferidas, considerando as disposições do § 3º do art. 165 da Constituição Federal; as disposições do § 6º do art. 204 da Constituição Estadual; as estabelecidas nos artigos 2º, 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; da Resolução nº 16.330, de 28 de setembro de 2000, do Tribunal de Contas do Estado do Pará nos artigos 1º e 2º; e Portaria nº 575, de 30 de agosto de 2007, 7ª edição do Manual de Elaboração do Anexo de Metas Fiscais e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – STN; RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a Execução Orçamentária do Governo do Estado, realizada e registrada no SIAFEM pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, relativa ao bimestre julho / agosto de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RAIMUNDO BARRETO TRINDADE
Secretário de Estado da Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2007 A AGOSTO/2008														
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)													R\$ Milhares	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	Set/07	Out/07	Nov/07	Dez/07	Jan/08	Fev/08	Mar/08	Abr/08	Mai/08	Jun/08	Jul/08	Ago/08		
RECEITAS CORRENTES (I)	713.612	685.016	742.993	878.620	759.065	798.566	757.510	784.571	813.413	821.718	843.104	881.153	9.479.340	9.755.077
Receita Tributária	354.698	342.565	358.511	392.152	372.166	349.708	350.437	346.770	360.818	393.681	424.433	408.014	4.453.953	4.659.827
ICMS	317.231	300.480	323.990	315.176	341.041	315.533	299.013	298.609	312.654	344.614	371.737	365.418	3.905.495	4.194.849
IPVA	13.794	13.997	7.946	6.296	9.130	10.470	22.986	18.598	18.440	16.790	17.985	15.854	172.286	142.653
ITCD	320	493	400	441	361	313	565	411	392	650	700	361	5.409	3.051
Outras Receitas Tributárias	23.352	27.595	26.175	70.239	21.635	23.393	27.873	29.153	29.331	31.627	34.010	26.380	370.764	319.274
Receita de Contribuições	23.826	26.318	29.571	45.648	26.648	26.915	38.966	27.459	33.017	34.667	32.051	34.159	379.246	489.609
Receita Patrimonial	8.283	8.244	9.074	5.356	6.054	7.726	7.108	7.568	7.317	9.540	11.756	9.443	97.470	59.274
Receita Agropecuária	3	23	12	9			3		5		2	3	60	205
Receita Industrial	358	556	557	1.574	280	535	589	1.060	698	680	612	800	8.300	8.028
Receita Serviços	21.490	14.023	22.242	21.071	14.467	18.497	23.896	21.829	22.286	29.083	22.632	19.394	250.912	248.320
Transferências Correntes	282.696	285.729	309.929	396.403	328.368	387.798	328.477	364.889	381.731	346.129	343.164	396.710	4.152.025	3.989.524
Cota-Parte do FPE	181.690	171.934	201.589	272.897	245.454	269.772	212.487	246.300	259.148	223.426	202.396	247.222	2.734.317	2.490.918
Transferências da L.C. 87/1996	5.318	5.318	5.318	5.318			15.955	5.318	5.318	5.318	5.318	5.318	63.819	75.632
Transferências da L.C.61/1989	12.917	12.585	12.404	13.885	13.304	14.364	14.308	15.756	15.979	15.220	16.802	17.127	174.652	136.634
Transferências do FUNDEB	41.828	43.794	44.756	45.505	36.866	72.482	50.777	63.652	70.361	68.865	67.278	75.037	681.201	688.736
Outras Transferências Correntes	40.943	52.097	45.861	58.798	32.745	31.180	34.951	33.862	30.924	33.300	51.370	52.005	498.036	597.605
Outras Receitas Correntes	22.257	7.557	13.098	16.405	11.080	7.387	8.033	14.996	7.541	7.939	8.454	12.630	137.375	300.289
DEDUÇÕES (II)	181.170	176.766	176.593	209.976	200.606	199.228	202.610	204.336	199.187	217.022	216.316	227.325	2.411.134	2.465.361
Transf Constitucionais e Legais	93.624	88.239	87.135	94.232	93.985	87.803	90.129	94.859	92.828	98.383	109.198	105.189	1.135.604	1.101.902
Contrib.Plano Prev.Assist.Social Servidor	15.106	15.228	16.600	31.041	16.782	16.937	21.767	16.767	18.145	19.048	18.927	20.489	226.837	324.771
Contrib.p/ Custeio Pensões militares														
Compensação Financ.entre Regimes Previd.														
Dedução de Rec p/ Form do FUNDEB	72.440	73.298	72.857	84.703	89.839	94.488	90.713	92.711	88.213	99.591	88.190	101.648	1.048.693	1.038.689
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	532.442	508.250	566.401	668.644	558.459	599.339	554.900	580.235	614.227	604.696	626.788	653.827	7.068.207	7.289.715
FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios														

PORTARIA - GABINETE DO SECRETÁRIO
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA Nº 0102, DE 19 DE SETEMBRO DE 2008

Dispõe sobre a baixa de valores referentes a ligações telefônicas nos casos em que específica

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO PARÁ, de acordo com o art. 138, parágrafo único, incisos II e IV da Constituição Estadual; art. 6º, incisos II e VIII do Decreto nº 1.604, de 18 de abril de 2005, e art. 6º, incisos II, X, XII e XX da Instrução Normativa nº 0008, de 14 de julho de 2005; Considerando que os custos que envolvem o procedimento administrativo para o recolhimento dos valores seriam superiores aos próprios valores excedentes a recolher; Considerando os princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade e da proporcionalidade, inerentes à Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a baixa dos valores excedentes de telefonia inferiores a R\$10,00 (dez reais) a que se refere a Resolução CGE nº 0003, de 12 de abril de 2004, ressalvados os casos previstos como contrários aos princípios da Administração Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RAIMUNDO BARRETO TRINDADE
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIAS - IPVA
PORTARIA N.º2708-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 19/09/2008 - PROC N.º 1920087300046227/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008

Base Legal: art.3º, XII da Lei 6017/96, incluído pela Lei 6706/04

Interessado: Raimunda Ione Gobitscu de Almeida

Marca Tipo Chassi
TOYOTA/COROLLA XLI16VVT Pas/Automovel
9BR53ZEC188571300

PORTARIA N.º2709-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 19/09/2008 - PROC N.º 1920087300047045/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a imunidade do IPVA ao veículo para o ano de 2008

Base Legal: art 150 inc vi, "c" da cf/88 c/c art.14 ctn

Interessado: Ação Social Sociedade Beneficente Santo Antonio

Marca Tipo Chassi
MMC/L200 4X4 GLS Car/Camionete 93XHNK3406C541828

PORTARIA N.º2710-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 19/09/2008 - PROC N.º 1920087300056052/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Luiz Antonio de Souza

Marca Tipo Chassi
FIAT/IDEA ELX FLEX Pas/Automovel 9BD13561392107677

PORTARIA N.º2711-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 19/09/2008 - PROC N.º 1920087300056087/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Francisco de Assis Moura da Silva

Marca Tipo Chassi
GM/CORSA SEDAN PREMIUM Pas/Automovel
9BGXM19809B165782

PORTARIA N.º2712-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 19/09/2008 - PROC N.º 1920087300056095/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Ivanildo da Silva Portal

Marca Tipo Chassi
GM/CORSA SEDAN PREMIUM Pas/Automovel
9BGXM19809B170899